

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 013/2017/FMS  
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**

Pelo presente termo, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n. 11.408.074/0001-88, neste ato representado pelo Gestor Sra. **Irineu Tressoldi**, e de outro lado a empresa **COMAL - COMÉRCIO MECÂNICA AUTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 83. 414. 433/0001-10, inscrição estadual nº 250. 477. 149, representada pelo sócio gerente Senhor **Lauro Muller Junior**, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de fornecimento de combustível nº 013/2017 de 02 de fevereiro de 2017, em sua Cláusula Quarta, e alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO**

***CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

*Com base no reajuste do **combustível**, autorizado pelo Governo Federal, o valor do combustível sofreu um decréscimo – 2,59% no valor do litro do Óleo Diesel S10 e – 2,82% no valor do litro da gasolina comum passando a ser comercializado com o Fundo Municipal de Saúde com os seguintes valores:*

<i>Item</i>	<i>Qte</i>	<i>Un</i>	<i>Descrição</i>	<i>Vlr unitário</i>	<i>Vlr Total</i>
2	100.000	L	Óleo Diesel S10	3,25	325.000,00
3	100.000	L	Gasolina Comum	3,79	379.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato ora aditado, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO :**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba.-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré – SC, 10 de maio de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Irineu Tressoldi**  
**Gestor**  
**Contratante**

**COMAL – COM. MECÂNICA AUTO LTDA**  
**Lauro Müller Junior**  
**Sócio-Gerente**  
**Contratado**

Visto

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome: João Nelson Antes  
CPF : 423.412.139-87

\_\_\_\_\_  
Nome: Evandro Volpato  
CPF : 949.814.009-00

\_\_\_\_\_  
DAGOBERTO PRIMO  
advogado  
OAB/SC – 10.011